



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

REQUERIMENTO Nº 09/2022

O Vereador que abaixo subscreve, com base no que preceitua a Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz (art. 76, I), requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Informações acerca de qual o órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da Lei n. 2.781/2019, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços de realizarem o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e de notificarem as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos em vias públicas de Santo Amaro da Imperatriz, conforme o disposto no art. 8º, § 1º.

Santo Amaro da Imperatriz, 15 de março de 2022.

CLAUDIOMIR JOSE MACHADO
Vereador